



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº. 4826/2018

Súmula: Dispõe sobre **Comissão Especial de Licitação** encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Artigo 1º. Fica constituída **Comissão Especial de Licitação** para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas, através do **Processo Licitatório sob o nº 68/2018-PMA.**

Parágrafo Único Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário será substituído pelos demais membros, observada a ordem de membros estabelecida no art. 2º deste decreto.

Artigo 2º. A **Comissão Especial de Licitação** terá a seguinte composição:

Presidente: Ademar do Espírito Santo
Secretário: Everthon Gonçalves Macan
Membro: Geraldo Aparecido Zacharias
Membro: Michele Pereira
Membro: Idineu Antonio da Silva
Membro: Adão Rodrigues da Silva
Membro: Luana Lordelos Fernandes

Art. 3º. O julgamento da Sessão do Leilão dar-se-á no horário estabelecido no Instrumento Convocatório, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar Ata e Pareceres circunstanciado de todos os trabalhos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art. 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>117</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>09/05/2018</u>
Visto	<u>João Paulo</u>